

Atualizações Maxiletra:
Legislação de Direito Previdenciário – Julho/25

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 8.213/1991 (Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social)		

Art. 43. ...

...

§ 5º Os segurados com síndrome da imunodeficiência adquirida, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica são dispensados da avaliação referida no § 4º deste artigo.

► § 5º com a redação dada pela Lei nº 15.157, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 2-7-2025).

► ...

§ 6º Se a perícia médica constatar que a incapacidade é permanente, irreversível ou irrecuperável, o segurado aposentado por incapacidade permanente é dispensado da reavaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedidos judicial ou administrativamente, salvo quando houver fundamentada suspeita de fraude ou erro.

► § 6º acrescido pela Lei nº 15.157, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 2-7-2025).

...

Art. 60. ...

...

§ 14. ...

► ...

► ...

§ 15. Os segurados com síndrome da imunodeficiência adquirida, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica são dispensados da avaliação referida no § 10 deste artigo.

§ 16. A perícia médica de segurado com síndrome da imunodeficiência adquirida deverá ter a participação de pelo menos 1 (um) médico especialista em infectologia.

► §§ 15 e 16 acrescidos pela Lei nº 15.157, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 2-7-2025).

...

Art. 71. ...

...

Parágrafo único. ...

§ 2º O salário-maternidade de que trata o *caput* deste artigo será prorrogado por 60 (sessenta) dias em razão de nascimento de criança com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada Zika.

► § 2º acrescido pela Lei nº 15.156, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 2-7-2025).

► Mantivemos a numeração do parágrafo único conforme redação oficial, porém, entendemos que o mesmo deveria ser renumerado para § 1º.

Art. 71-A. ...

...

§ 2º ...

► ...

§ 3º O salário-maternidade de que trata o *caput* deste artigo será prorrogado por 60 (sessenta) dias no caso de adoção ou de guarda judicial de criança com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika.

► § 3º acrescido pela Lei nº 15.156, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (*DOU* de 2-7-2025).

...

Art. 101. ...

...

§ 1º Observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 43 desta Lei, o aposentado por incapacidade permanente e o pensionista inválido que não tenham retornado à atividade são isentos do exame de que trata o inciso I do *caput* deste artigo:

► *Caput* do § 1º com a redação dada pela Lei nº 15.157, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (*DOU* de 2-7-2025).

I –

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)	Inserir redação	

Art. 20. ...

...

§ 15. ...

► ...

► ...

§ 16. Durante a avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º deste artigo, a perícia médica dos requerentes do benefício de prestação continuada com síndrome da imunodeficiência adquirida deverá ter a participação de pelo menos 1 (um) médico especialista em infectologia.

► § 16 acrescido pela Lei nº 15.157, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (*DOU* de 2-7-2025).

...

Art. 21. ...

...

§ 5º O beneficiário do benefício de prestação continuada é dispensado de avaliação médico-pericial periódica, desde que o impedimento de que trata o § 2º do art. 20 desta Lei seja permanente, irreversível ou irrecuperável, salvo quando houver fundamentada suspeita de fraude ou erro.

► § 5º com a redação dada pela Lei nº 15.156, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (*DOU* de 2-7-2025).

§ 6º A revisão de que trata o *caput* deste artigo, para efeito de constatação de permanência de deficiência, ficará dispensada no caso de benefício de prestação continuada concedido em virtude de deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo

vírus Zika, desde que o impedimento de que trata o § 2º do art. 20 desta Lei seja permanente, irreversível ou irrecuperável.

► § 6º acrescido pela Lei nº 15.156, de 1º-7-2025, promulgado nos termos do art. 66, § 5º, da CF (DOU de 2-7-2025).

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 10.741/2033 (Estatuto da Pessoa Idosa)	Alterar/inserir redação	

Art. 94. Aos crimes previstos nesta Lei aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 15.163, de 3-7-2025.

► **EXCLUIR NOTA PARA ADI**

► ...

Parágrafo único. Aos crimes previstos nesta Lei e aos crimes praticados com violência contra a pessoa idosa, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

► Parágrafo único acrescido pela Lei nº 15.163, de 3-7-2025.

...

Art. 99. ...

► ...

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

► Pena com a redação dada pela Lei nº 15.163, de 3-7-2025.

§ 1º ...

Pena – reclusão, de 3 (três) a 7 (sete) anos.

► Pena com a redação dada pela Lei nº 15.163, de 3-7-2025.

§ 2º ...

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 14 (quatorze) anos.

► Pena com a redação dada pela Lei nº 15.163, de 3-7-2025.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	LC nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)	Alterar redação	

Art. 41. ...

...

§ 5º ...

► *Caput* do § 5º acrescido pela LC nº 128, de 19-12-2008.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 8.080/1990	Inserir redação	

Art. 47. ...

► Dec. nº 12.560, de 23-7-2025, dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital e regulamenta este artigo.

...

Art. 47-A. ...

► Dec. nº 12.560, de 23-7-2025, dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital e regulamenta este artigo.

§ 1º ...

► Dec. nº 12.560, de 23-7-2025, dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital e regulamenta este parágrafo.

§ 2º ...

► Dec. nº 12.560, de 23-7-2025, dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital e regulamenta este parágrafo.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 8.213/1991 (Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social)	Alterar/inserir redação	

Art. 16. ...

...

§ 2º ...

► ...

► **EXCLUIR NOTA ADIN 4878**

§ 3º ...

...

Art. 101. ...

...

§ 1º ...

...

II – ...

► Incisos I e II com a redação dada pela Lei nº 13.457, de 26-6-2017.

§ 2º ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 8.212/1991 Lei Orgânica da Seguridade Social	Alterar redação	

Art. 32-C. ...

► *Caput* acrescido pela Lei nº 12.873, de 24-10-2013.

...

§ 2º ...

► §§ 1º e 2º acrescidos pela Lei nº 12.873, de 24-10-2013.

...

► §§ 4º a 14 acrescidos pela Lei nº 12.873, de 24-10-2013.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	LC nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	Alterar/inserir redação	

Art. 23. ...

...

§ 6º ...

► ...

§ 7º Para os exercícios de 2025 e 2026, o disposto no *caput* deste artigo não se aplicará à hipótese de apuração de crédito realizada a título de devolução total ou parcial de resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados, na forma prevista nos arts. 21 a 29 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014.

► § 7º acrescido pela LC nº 216, de 28-7-2025.

...

Art. 31. ...

...

§ 2º Na hipótese dos incisos V e XVI do *caput* do art. 17 desta Lei Complementar, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

► § 2º com a redação dada pela LC nº 216, de 28-7-2025.

...